PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05401/02

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 18/11/2002
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte - SINCOFARN** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte - SINCOFARN,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de novembro de 2002.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE
HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO
CARLOS SANTOS - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19/11/2002.